

LEI Nº 3.525/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) **MÉDICO ESF**, para atender situação de excepcional interesse público, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária de **01 (UM) MÉDICO ESF**, para suprir necessidade de excepcional interesse público, emprego com as atribuições e remuneração previstas na Legislação do Município.

Art. 2º A remuneração mensal pelo serviço contratado será equivalente ao respectivo Padrão do Emprego, para o cumprimento da carga horária mencionada, sendo o contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A contratação autorizada nesta Lei têm a finalidade suprir profissional médico no ESF da Bela Vista.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18
de agosto de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

LUISE NOS
Secretária da Administração